



# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**Obras do Sistema de Esgotamento  
Sanitário  
Sinop - MT**

Sinop – MT, 08 de Março de 2019.



## **DA FISCALIZAÇÃO**

**Objeto da fiscalização:** Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário em Sinop - MT.

**Tipo de Fiscalização:** In loco no dia 01/03/2019.

**Órgão Fiscalizador:** AGER - SINOP

**Entidade Fiscalizada:** ÁGUAS DE SINOP S. A.



## 1. Introdução

*“A Regulação é uma forma contemporânea de ação do Estado. Trata-se, em linhas gerais, do modo como a coordenação entre empresas, cidadãos consumidores e os diferentes órgãos do governo se dá quanto à edição de normas, e cujo objetivo primordial é o de estimular, vedar ou determinar comportamentos envolvendo determinados mercados que, por seus traços próprios, requerem a interferência estatal”.* (BRASIL, 2003, p.9. Tribunal de Contas da União. O controle externo das agências reguladoras).

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER Sinop detém, entre outras competências, a de “zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e às entidades reguladas, nos termos do artigo 6º da Lei 2.036/201”. Segundo o mesmo artigo, compete ainda à AGER Sinop fiscalizar os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos serviços públicos delegados, aplicando as sanções cabíveis, em conformidade com a regulamentação desta Lei e demais normas legais e contratuais.

Diante da reclamação de usuários dos serviços de saneamento básico de que o asfalto havia cedido em diversos pontos da Avenida José Naeno, onde a Concessionária Águas de Sinop havia realizado obras de rede de esgoto, no dia 01 de março, equipe de fiscalização da AGER Sinop realizou inspeção no local. A ação foi conduzida pela Gestora de Regulação e Fiscalização, Sra. Amanda Rojas, acompanhada da Procuradora Jurídica, Sra. Taiguer Nicole Pexe.



## 2. Objetivos

A fiscalização teve como objetivo:

- I – verificar in loco as condições relatadas pelos usuários;
- II - identificar os pontos de não conformidade com as normas legais e contratuais;
- III - zelar para que a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário se faça de maneira adequada;



### **3. Identificação da Agência Reguladora e da Prestadora de Serviços**

#### **3.1 Agência Reguladora**

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop –  
AGER Sinop:

Av. das Figueiras, nº 1446 – Setor Comercial; CEP: 78550-190

Sinop/MT;

Telefone: (66) 3533-4000;

E-mail: [agersinop@hotmail.com](mailto:agersinop@hotmail.com).

#### **3.2 Prestadora de Serviços**

Águas de Sinop:

Rua das Nogueiras, 800 - Centro

CEP: 78.550-226 | Sinop-MT

Telefone: 0800 647 6060

4020-1038



#### 4. Constatações e Não conformidades

Mediante verificação *in loco* no dia 01 de março, foi possível constatar diversos vícios ao longo da Avenida José Naeno, como buracos e depressões no asfalto, possivelmente em decorrência da repavimentação executada de maneira inadequada pela Concessionária Águas de Sinop após a instalação de redes de esgoto, em desacordo ao Contrato de Concessão n° 096/2014.

Segundo o item 24.2 da cláusula 24ª do referido contrato, a qual trata sobre os direitos e obrigações da concessionária, a mesma deverá se empenhar para evitar transtornos aos seus usuários e à população em geral na operação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, devendo **imediatamente após o término das obras ou serviços necessários ou, se possível, quando da execução desses, criar condições para a pronta abertura total ou parcial do trânsito aos veículos e pedestres nas áreas atingidas, de forma que os locais abertos ao trânsito de veículos e pedestres estejam em perfeitas e adequadas condições de uso, respeitadas as posturas e normas do Município.**

Ainda, segundo o item 27.2, a execução das obras deverá respeitar com rigor todas as disposições, prazos e especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos, bem como à legislação aplicável.

O Anexo XV – Termo de Referência para Execução do Contrato – Volume I, no item 4.1, que mede a eficiência na prestação dos serviços e no atendimento ao público, prevê que o prazo de atendimento dos **serviços relativos à ausência ou má qualidade de repavimentação é de 4 (quatro) dias úteis.**

Além disso, o Contrato de Concessão n° 096/2014, no item 31.11 da cláusula 31, estabelece que a concessionária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as obras e serviços pertinentes à concessão em que a fiscalização verifique, de forma justificada, vícios,



defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos que razoavelmente forem fixados pela entidade reguladora.

Insta salientar que a prestadora de serviços já havia se deslocado até o local para iniciar os reparos. Não obstante, deve-se estipular prazo para que a Concessionária tome as devidas providências.

*Amanda Aparecida B. B. Rojas*

**Amanda Aparecida B B Rojas**  
Gestora de Regulação e Fiscalização – AGER/Sinop

## Relatório Fotográfico



Figura 1 – Depressão no asfalto ocorrida na Av. José Naeno (Data: 01/03/2019).

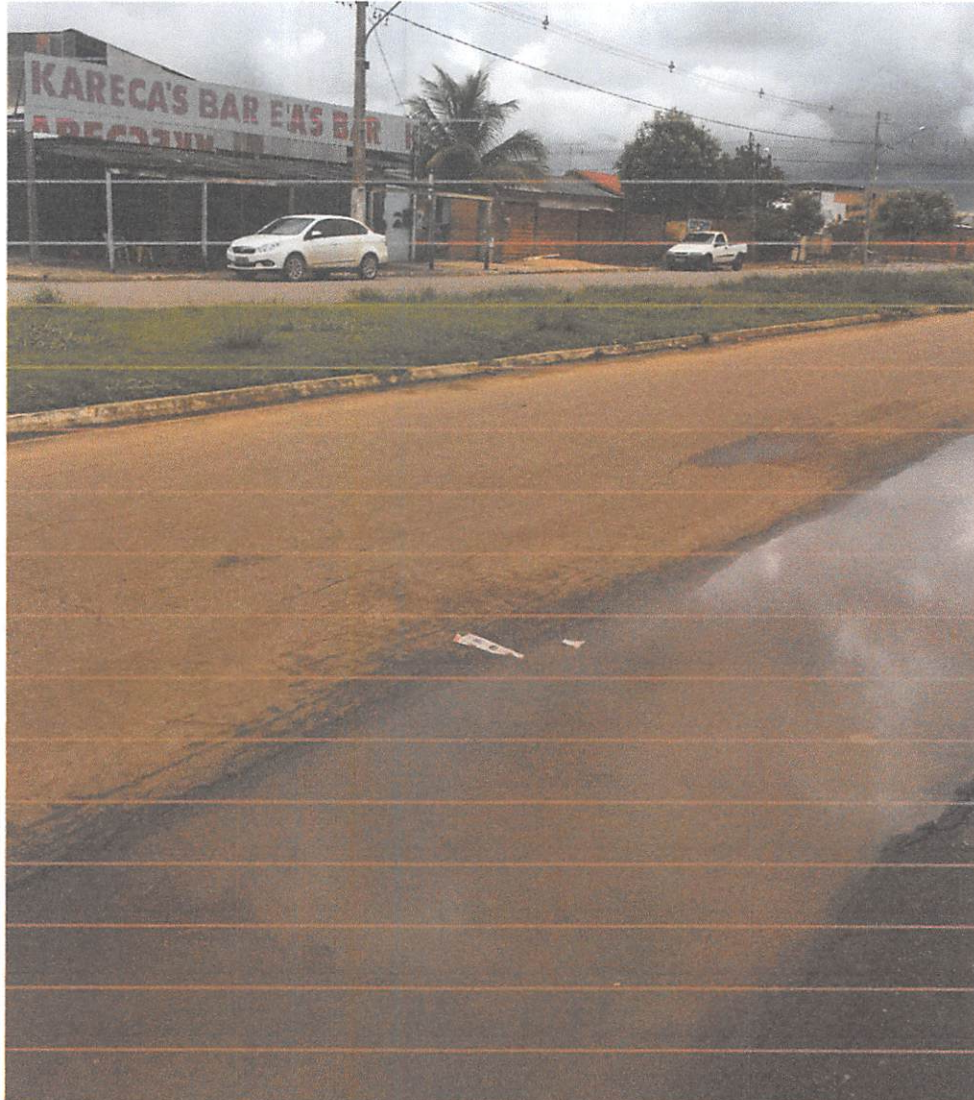


Figura 2 – Vícios no asfalto na Av. José Naeno (Data: 01/032019).



Figura 3 - Servidor da AGER Sinop em vistoria na Av. José Naeno (Data: 01/03/2019).



Figura 4 - Concessionária Águas de Sinop iniciando os reparos em um dos pontos na Av. José Naeno (Data:01/03/2019).



Figura 5 - Retirada da camada asfáltica para reparo (Data: 01/03/2019).



Figura 6 - Retirada da camada asfáltica para reparo (Data: 01/03/2019).




Figura 7 – Via interditada com sinalização de obras.



Ofício nº 33/AGER/2019

Sinop/MT, 11 de Março de 2019.

À  
CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE SINOP  
A/C: JÚLIO DE OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor Presidente

**PROTOCOLO**  
RECEBI EM 12 / 03 / 2019  
  
Aguas de Sinop

### NOTIFICAÇÃO

Considerando o Relatório de Fiscalização de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário, apresentado pela Gestora de Fiscalização e Regulação, Sra. Amanda Rojas, a **AGER – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP**, autarquia municipal instituída pela Lei Municipal nº 2036/2014, vem através do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICAR** a concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário **Águas de Sinop** quanto ao devido **reparo da via em diversos pontos ao longo da Avenida José Naeno, no Bairro Jardim Califórnia.**

De acordo o relatório, apresentado em anexo, foram constatados diversos vícios ao longo da Avenida José Naeno, como buracos e depressões no asfalto, possivelmente em decorrência da repavimentação executada de maneira inapropriada pela Concessionária Águas de Sinop após a instalação de redes de esgoto, em desacordo ao Contrato de Concessão nº 096/2014.

Segundo o item 24.2 da cláusula 24ª do referido contrato, a qual trata sobre os direitos e obrigações da concessionária, a mesma deverá se empenhar para evitar transtornos aos seus usuários e à população em geral na operação dos serviços públicos de



abastecimento de água e esgotamento sanitário, devendo **imediatamente após o término das obras ou serviços necessários ou, se possível, quando da execução desses, criar condições para a pronta abertura total ou parcial do trânsito aos veículos e pedestres nas áreas atingidas, de forma que os locais abertos ao trânsito de veículos e pedestres estejam em perfeitas e adequadas condições de uso, respeitadas as posturas e normas do Município.**

Ainda, segundo o item 27.2, a execução das obras deverá respeitar com rigor todas as disposições, prazos e especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos, bem como à legislação aplicável.

O Anexo XV – Termo de Referência para Execução do Contrato – Volume I, no item 4.1, que mede a eficiência na prestação dos serviços e no atendimento ao público, prevê que o prazo de atendimento dos serviços relativos à ausência ou má qualidade de repavimentação é de **4 (quatro) dias úteis.**

Além disso, o Contrato de Concessão nº 096/2014, no item 31.11 da cláusula 31; estabelece que a concessionária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as obras e serviços pertinentes à concessão em que a fiscalização verifique, de forma justificada, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos que razoavelmente forem fixados pela entidade reguladora.

Imperioso destacar que o descumprimento destas cláusulas resultarão em auto de infração com posterior aplicação de multas contratuais, conforme previsto na Clausula 34, item 34.5 e seguintes.

Diante do exposto, determina-se que a Concessionária Águas de Sinop realize os devidos reparos no asfalto da Avenida José Naeno, no Bairro Jardim Califórnia, deixando o local nas mesmas condições em que se encontrava anteriormente à realização das obras pela mesma, a fim de torna-lo adequado para o trânsito de veículos e pedestres sob pena de multa. O prazo é de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado mediante solicitação com apresentação de justificativa. Solicitamos ainda que assim que concluídos, encaminhe a esta Agência Reguladora as evidências das medidas tomadas.



A empresa terá 15 (quinze) dias para se manifestar **quanto às providências a serem adotadas.**

Sendo o necessário para o momento, espera-se que seja atendida a questão, sob pena de adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente.

Incluir:  
como de ordem  
grana da dívida  
desq. serão realizadas  
cópia das ordens servid.

**JAIME LUIZ DALASTRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA AGER**

Sinop/MT, 19 de março de 2019.

**Carta ASI 141.2019**

**Protocolo 885.2019.**

Ao Ilmo. Sr.

**Jaime Luiz Dalastra**

Diretor Presidente da Agência Reguladora de Sinop/MT


AGER

**Ref.: Carta ASI 141.2019 em Resposta ao Ofício 33/AGER/2019 – Assunto: Notificação.**

**ÁGUAS DE SINOP S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.930.953/0001-66, com sede administrativa na Avenida Bruno Martini, 926, Jardim Barcelona, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-350, vem, respeitosamente, através desta, **informar** que, a empresa executora da obra de esgoto no bairro Jardim Califórnia foi acionada para os reparos na *Avenida José Naeno, Jardim Califórnia* e, em paralelo a concessionária efetuou alguns consertos, conforme OS: 9190181159, 919018304 e 90309. Com isto, comunicamos a Agência Reguladora de Sinop/MT - AGER, que iremos informá-la na finalização de execução dos reparos.

Sendo o tínhamos para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o necessário.

Cordialmente,



**Cristian Martarello**

**Coordenador Regional**

*Luciana dos Santos Martens*  
Ouvidora  
AGER - Sinop

19/03/2019  
*Luciana dos Santos Martens*  
Luciana dos Santos Martens  
Ouvidora  
AGER - Sinop